



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº / 2011

(Do Sr. Henrique Fontana)

Sr. Presidente, requeremos na forma do art. 255, do Regimento Interno da Casa, a realização de audiência pública para debater, nesta Comissão, “os impactos sócios da PEC nº 06/2019” – Reforma da Previdência. Com a presença dos convidados abaixo relacionados:

- **Laura Tavares Ribeiro Soares** - Doutorado em Economia com Área de Concentração em Política Social pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
- **Luciana de Barros Jaccoud** - Doutora em Sociologia pela École des Hautes Études en Sciences Sociales, França. Atua como colaboradora da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e como pesquisadora associada ao Grupo de Pobreza e Políticas Sociais da Clacso
- **Luiz Alberto dos Santos** - Sociedade Brasileira de Previdência Social-SBPC;
- **Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário** – IBDP.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 06/2019, determina a desconstitucionalização das formas de aposentadoria hoje dispostas no texto constitucional. Além disso, indica nas regras transitórias e de transição, a fixação de idade mínima e tempo mínimo de efetiva contribuição, com redutor do valor do benefício, entre outros aspectos, alterando, de modo significativo, o perfil de condições de acesso à aposentadoria no Regime Geral.

O Governo alega que essas mudanças contribuirão para o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Ocorre que os indicativos analisados, a priori, indicam que as mudanças vão gerar restrição ao acesso do benefício previdenciários para a maioria da classe trabalhadora nacional, especialmente em razão dos impactos da rotatividade e instabilidade do mercado formal de trabalho.

Restringir o acesso ao Benefício de Prestação continuadas – BPC, que alcança substancialmente as camadas de trabalhadores que não alcançaram a aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência.

Para que assim possa verificar o grau de restrição que poderá haver no acesso à aposentadoria e aos benefícios sociais, caso as regras dispostas na PEC nº 06/2019 sejam aprovadas nesta Casa.

Sala das Comissões, abril de 2019

Dep. Henrique Fontana – PT/RS